SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 11 de Fevereiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VII | Nº 1224

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 1.045/2019 de 02 de Dezembro de 2019, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 11/2019,** classificando vencedoras do certame as Empresas: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA – ME,** vencedora dos itens 08, 14 e 27, com valor total de **R$ 8.186,20 (**oito mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos**); CELIA FRANCISCO DE CARVALHO – EPP,** vencedora dos itens 07, 10 e 19, com valor total de **R$ 17.507,20 (**dezessete mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos**); V. S. COSTA & CIA LTDA – EPP,** vencedora dos itens 02 e 03, com valor total de **R$ 4.371,50 (**quatro mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos**); K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI – EPP,** vencedora dos itens 11, 12, 13, 20, 21, 23, 24, 25, 28 e 30, com valor total de **R$ 104.327,84 (**cento e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos**),** objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos e Materiais de Atividade Física e Reabilitação.**

Arapiraca, 23 de Dezembro de 2019.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:C2036CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos e Materiais de Atividade Física e Reabilitação.
Licitação: Pregão Eletrônico nº **011/2019.**
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA – ME.**
CNPJ: **17.353.208/0001-97.**
Valor Global: **R$ 8.186,20 (**oito mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos**).**
Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:CC710E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos e Materiais de Atividade Física e Reabilitação.
Licitação: Pregão Eletrônico nº **011/2019.**
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI – EPP.**
CNPJ: **19.444.651/0001-07.**
Valor Global: **R$ 104.327,84 (**cento e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos**).**
Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:9557E6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos e Materiais de Atividade Física e Reabilitação.
Licitação: Pregão Eletrônico nº **011/2019.**
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: **V. S. COSTA & CIA LTDA – EPP.**
CNPJ: **05.286.960/0001-83.**
Valor Global: **R$ 4.371,50 (**quatro mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos**).**
Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:ABBE022A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos e Materiais de Atividade Física e Reabilitação.
Licitação: Pregão Eletrônico nº **011/2019.**
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: **CELIA FRANCISCO DE CARVALHO – EPP.**
CNPJ: **15.659.814/0001-00.**
Valor Global: **R$ 17.507,20 (**dezessete mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos**).**
Data da Assinatura: 27 de Dezembro de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:EC1862F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 1.045/2019 de 02 de Dezembro de 2019, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 039/2019,** classificando vencedoras do certame as Empresas: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP,** vencedora dos itens 01, 02, 04, 06, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 e 31, com valor total de **R$ 58.470,23 (**cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos**); FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA – EPP,** vencedora do item 13, com valor total de **R$ 36.720,00 (**trinta e seis mil, setecentos e vinte reais**); ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA,** vencedora dos itens 05 e 08, com valor total de **R$ 31.700,00 (**trinta e um mil e setecentos reais**); HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI – EPP,** vencedora dos itens 07 e 20, com valor total de **R$ 12.908,90 (**doze mil, novecentos e oito reais e noventa centavos**); MEDICAL VENETUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP,** vencedora dos itens 18, 19 e 29, com valor total de **R$ 1.090,00 (**um mil e noventa reais**),** objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos.**

Arapiraca, 06 de Janeiro de 2020.

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:AAD853B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos, destinadora a Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Eletrônico nº **039/2019.**
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: **ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA – ME.**
CNPJ: **26.873.236/0001-26.**
Valor Global: **R$ 31.700,00 (**trinta e um mil e setecentos reais**).**
Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2020.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:67B45DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos, destinadora a Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Eletrônico nº **039/2019.**
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: **FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA – EPP.**
CNPJ: **06.019.610/0001-13.**
Valor Global: **R$ 36.720,00 (**trinta e seis mil, setecentos e vinte reais**).**
Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2020.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:215D2EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos, destinadora a Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Eletrônico nº **039/2019.**
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: **HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI – EPP.**
CNPJ: **07.590.023/0001-42.**
Valor Global: **R$ 12.908,90 (**doze mil, novecentos e oito reais e noventa centavos**).**
Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2020.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:3CD5DBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos, destinadora a Secretaria Municipal de Saúde.
Licitação: Pregão Eletrônico nº **039/2019.**
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: **MEDICAL VENETUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP.**
CNPJ: **13.302.865/0001-54.**
Valor Global: **R$ 1.090,00 (**um mil e noventa reais**).**
Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2020.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:9A9470EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Médicos, destinadora a Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº **039/2019.**
Órgão Gerenciador: Coordenação Geral de Licitações.
Fornecedor Beneficiário: **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.**
CNPJ: **24.564.626/0001-99.**
Valor Global: **R$ 58.470,23 (**cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos**).**
Data da Assinatura: 06 de Janeiro de 2020.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Publicado por:
Jhonatta Maycon Silva dos Santos
Código Identificador:4E224891

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública da Tomada de preços nº 016/2019 que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a Obras de Engenharia referente a reforma e ampliação da Prefeitura de Arapiraca – Centro Administrativo, no Município de Arapiraca/AL.
O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 13 de fevereiro de 2020 às 10:00hs (dez horas), no endereço Local: Centro Administrativo localizado na Rua Samaritana, 1185, bairro Santa Edwirges (Sala de Reunião do Gabinete do Prefeito), Arapiraca-AL
O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 8:00 às 14:00 horas em dias úteis.

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:746CBEFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2644/2019
EDITAL Nº 011/2020.1
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP, MEI E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC Nº 123/2006.

O Pregoeiro do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover alterações no instrumento convocatório, comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO regulado pelo Edital n.º 011/2020.1, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP, MEI E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC Nº 123/2006, com abertura prevista para o dia 10 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas, ESTÁ SUSPENSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013.
Os interessados poderão obter informações necessárias junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h, bem como no site editais@campoalegre.al.gov.br, www.campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre – AL, 07 de fevereiro de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:ACC856A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROC. ADM. Nº 527337/2019 - EDITAL Nº 016/2020.1 - OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços de locação de veículos. Data da disputa: 21 de fevereiro de 2020, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 11/02/2020 às 08:00 horas até 21/02/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília.
PROC. ADM. Nº 060104/2020- EDITAL Nº 017/2020.1 - OBJETO: Registro de preços para Futura Aquisição de Carnes com itens exclusivos e cota reservada de até 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela LC 123/2006. Data da disputa: 21 de fevereiro de 2020, às 13:00h. Acolhimento das propostas a partir de 11/02/2020 às 08:00 horas até 21/02/2020 às 13:00 horas – Horário de Brasília.
No site: www.licitacoes-e.com.br - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 10 de fevereiro de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3A35B0D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 267/2020 - INEXIGIBILIDADE DE N° 003/2020

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de nº 003/2020 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa L H LIMA PRODUCOES**,** C.N.P.J./M.F. sob o nº 31.371.286/0001-45, no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao show artístico do Cantor Kevi Jonny, sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 07 de fevereiro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:81A752D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250/2020 - INEXIGIBILIDADE DE N° 004/2020

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de nº 004/2020 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**,** C.N.P.J./M.F. sob o nº 19.079.444/0001-92, no valor R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), referente ao show artístico do Cantor Mano Walter, sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 07 de Fevereiro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:651B666E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 84/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 005/2020

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Inexigibilidade de nº 005/2020 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com as empresas **ASSOCIACAO MUSICAL AMIGOS DE CAMPO ALEGRE,** C.N.P.J./M.F. sob o nº 10.828.139/0001-81, no valor R$ 8.000,00 (oito mil reais); **MAYSA ARAUJO REIS DE OLIVEIRA,** C.N.P.J./M.F. sob o n° 22.270.902/0001-80, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); **JOSE JACKSON DA SILVA DOS SANTOS 33971651801**, C.N.P.J./M.F. sob o nº 32.768.325/0001-05, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); **ANDERSON GONCALVES DA SILVA 12663846422**, C.N.P.J./M.F. sob o nº 36.108.597/0001-30, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais); **JOAO ELIAS FILHO**, C.N.P.J./M.F. sob o nº 29.182.327/0001-03, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); **REMY CICERO DOS SANTOS 04151394494**, C.N.P.J./M.F. sob o nº 35.802.936/0001-10, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais); **BARBARA MARIA SERAFIM DE SANTANA,** C.N.P.J./M.F. sob o nº 10.924.576/0001-07, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **JOSE DOMINGOS BARBOSA LIMEIRA DOS SANTOS 11131894448,** C.N.P.J./M.F. sob o nº 36.109.982/0001-00, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente ao shows artísticos de bandas para o Carnaval, sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 07 de fevereiro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:58C0C43A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 527435/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 2401/2020-001

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de nº 2401/2020-001 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a expedição de ordem de serviços em favor da empresa ROSIVAL CLARINDO DA SILVA 65105567404, C.N.P.J Nº 31.318.431/0001-24, no valor total de R$ 6.142,00 (seis mil cento e quarenta e dois reais)**,** referente a prestação de serviços de capotaria, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Campo Alegre, 28 de Janeiro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:CF73C89D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 011/2020.1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02644/2019
EDITAL Nº 011/2020.1
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP EDEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
O Pregoeiro do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover alterações no instrumento convocatório, comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO regulado pelo Edital n.º 011/2020.1, que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de material esportivo com itens exclusivos para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela LC nº 123/2006, com abertura prevista para o dia 10 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, ESTÁ SUSPENSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013.
Os interessados poderão obter informações necessárias junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h, bem como no site editais@campoalegre.al.gov.br, www.campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre – AL, 07 de fevereiro de 2020.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:9BEAEEE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 012/2020.1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 527456/2019
EDITAL Nº 012/2020.1
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.
O Pregoeiro do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover alterações no instrumento convocatório, comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO regulado pelo Edital n.º 012/2020.1, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, com abertura prevista para o dia 11 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, ESTÁ SUSPENSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013.
Os interessados poderão obter informações necessárias junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h, bem como no site editais@campoalegre.al.gov.br, www.campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre – AL, 07 de fevereiro de 2020.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:11B75CA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 013/2020.1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 060/2020
EDITAL Nº 013/2020.1
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006.
O Pregoeiro do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de promover alterações no instrumento convocatório, comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO regulado pelo Edital n.º 013/2020.1, que tem por objeto a OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS COM ITENS

EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006, com abertura prevista para o dia 11 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, ESTÁ SUSPENSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013.
Os interessados poderão obter informações necessárias junto ao Pregoeiro e a equipe de Apoio, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h, bem como no site editais@campoalegre.al.gov.br, www.campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre – AL, 07 de fevereiro de 2020.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:62B40C66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA DE ESPORTES NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes da Tomada de Preços de nº 001/2020 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na realização de obras de engenharia para construção de uma quadra de esportes, DECIDIU:

A empresa VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.418.714/0001-26 descumpriu ao subitem 6.1.4. “c” do instrumento convocatório, posto que deixou de apresentar garantia de proposta, sendo, portanto, INABIILITADA do presente certame.

A empresa CONSTRUTORA ALBUQUERQUE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.634.219/0001-91 descumpriu ao subitem 6.1.4.”c” do instrumento convocatório, posto que deixou de apresentar garantia de proposta, bem como ao subitem 6.1.2. “g”, uma vez que deixou de apresentar certidão negativa de débitos com a fazenda pública de campo alegre/AL.

As empresas, INOVA CONSTRUCOES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.660.503/0001-02 e a empresa PLATAFORMA ENGENHRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.304.228/0001-89, cumpriram aos requisitos do Instrumento Convocatório, sendo, portanto, foram declaradas HABILITADAS.

Diante dos resultados proferidos, e conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alínea “a” abre vistas do presente procedimento e prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis aos interessados.

Campo Alegre, 07 de Fevereiro de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:F4EABC61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 017, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 05/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de Chagas no município de Coité do Nóia/AL, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa M R SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, nome de fantasia CONSTRUTORA SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob nº 27.259.739/0001-79, com sede na Praça Papa João Paulo II, nº 14, Quadra 04 – Centro, Taquarana/AL, CEP: 57.640-000, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para este Município, no valor total de R$ 443.227,17 (quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e dezessete centavos).

Coité do Nóia – AL, 05 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE SENA NETTO
Prefeito

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:7B1B7387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020/SL

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2019.
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa M R SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.259.739/0001-79.
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento a executar a implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de Chagas no município de Coité do Nóia/AL, conforme Convênio FUNASA nº 0609/2017.
VALOR: R$ 443.227,17.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0440.10.305.0004.5006 – Melhorias Habitacional em Combate a Doença de Chagas, Elem. de Desp. 4490.51 – Obras e Instalações.
CELEBRAÇÃO: 10/02/2020.
DO PRAZO: O prazo para execução e conclusão das obras e serviços será de 06 (seis) meses, contados a partir da emissão da Ordem Inicial de Serviços. E a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem Inicial de Serviços.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Marcos Rogério Cícero Silva – Representante legal da empresa.

Publicado por:
Thed Kátia Barbosa dos Santos Bastos
Código Identificador:EF6B09BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201906280003.01/2019

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo de nº 201906280003.01/2019 Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por Item n° 24/2019. Tendo por objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, tendo como vencedora do certame a empresa: DEL FINO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02567.178/0001-44, vencedora dos itens: 2, 3, 9, 14, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 42, 51, 54, 55 e 56, com Valor Total: R$ 35.181,40. FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar

123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 02 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:10212B24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201906280003.01/2019

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de 2019 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: DEL FINO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.567.178/0001-44, representada pelo Sr. GEORGE DELFINO DO NASCIMENTO com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 97/2019, com Valor Total de R$ 35.181,40. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:711CF4DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2020 - PARA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material Permanente, destinado a Creche Proinfância.
ABERTURA: 21 de Fevereiro de 2020, às 08:00h (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craíbas – AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: pmcraibaslicitacao@hotmail.com, edital disponível no site: http://www.craibas.al.gov.br/novo/

Craíbas/AL, 10 de Fevereiro de 2020

EDIEL BARBOSA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Greice Anne Praxedes da Silva
Código Identificador:064F22DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 0927-010/2018 - Pregão Eletrônico n° 33/2019
Objeto: Aquisição de Sacolas plástica.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI CNPJ N° 30.415.366/0001-92.
Valor Global R$ 63.873,93
Vigência: 31 de dezembro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:A2E79FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 1008-030/2019
Pregão Eletrônico n° 43/2019

Objeto: Contratação dos serviços de locação de software de folha de pagamento, recursos humanos, contra cheque online e aplicativo mobile.

Com base nas informações: **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

TAVARES & SOUZA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ N° 20.871.412/0001-04, com valor global de R$ 39.144,00 (Trinta e nove mil cento e quarenta e quatro reais).

Delmiro Gouveia - AL, 20 de janeiro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:6DF48EB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 1008-030/2019
Pregão Eletrônico n° 43/2019
Objeto: Contratação dos serviços de locação de software de folha de pagamento, recursos
humanos, contra cheque online e aplicativo mobile.

CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia - AL.
CONTRATADA:**TAVARES & SOUZA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ N° 20.871.412/0001-04, com valor global de**R$ 39.144,00 (Trinta e nove mil cento e
quarenta e quatro reais).
Vigência: 12 (Doze) meses.

Delmiro Gouveia - AL, 20 de janeiro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:82D0AB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n° 1023-030/2019
Pregão Eletrônico n° 49/2019
Objeto: Registro de preço para futura ou eventual aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetros) para atendimento aos diversos órgãos e entidade da administração pública.

Com base nas informações: **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

GAMA VEICULOS LTDA CNPJ N° 06.213.517/0001-45, vencedor dos lotes 02, 04, 08, 09, 10 e 11 com valor global de R$ 2.507.488,00 (Dois milhões quinhentos e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais) e **SAN MARINO ONIBUS LTDA CNPJ n° 93.785.822/0001-06**, vencedor dos lotes 12, 13, 14 e 15 com valor global de R$ 2.255.000,00 (Dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil).

Delmiro Gouveia – AL, 07 de fevereiro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:58DA3215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Processo Administrativo n° 1023-030/2019 - Pregão Presencial n° 49/2019
Objeto: Registro de preço para futura ou eventual aquisição de veículos novos (zero quilômetros).
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: GAMA VEÍCULOS LTDA CNPJ n° 06.213.517/0001-45
Valor Global: 2.507.488,00 (Dois milhões quinhentos e sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:FDA1D136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 0927-012/2018 - Pregão Eletrônico n° 013/2019
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ N° 14.728.741/0001-06
Valor Global de R$ 540.283,21 (Quinhentos e quarenta mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos).
Vigência: 31 de dezembro de 2020.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:D772796D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 1213-025/2019 - Primeiro termo aditivo de prazo atualizações orçamentárias do Contrato n° 09/2019.
Objeto: Prestação dos serviços técnicos profissionais especializados, visando promover o incremento de imposto de circulação de mercadorias e serviços - ICMS a ser repassado pelo Estado de Alagoas ao Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Arnaldo Lessa Beltrão CPF (MF) n° 007.366.514-20.
Prazo: 12 (doze) meses

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:0C3C9905

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

Processo Administrativo n° 0911-031/2019 - Primeiro termo aditivo de valor - Pregão Presencial n° 37/2017.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos através de maior percentual de descontos ofertados, por item na lista de A a Z da tabela revista ABCFARMA.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: FARMÁCIA KÊNIO LTDA - ME CNPJ N° 23.972.682/0001-08.
Incremento de 25% em cima do valor de R$ 215.000,00, totalizando o valor de R$ 268.750,00.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:2972B702

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 1025-029 - Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato de n° 11/2018 Inexigibilidade n° 11/2018.
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cirurgia em oftamologia.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: HOSPITAL DOS OLHOS HOPI LTDA CNPJ n° 14.417.532/0001-33.
Prazo: 12 (doze) meses.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:FB7FF8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATOS

Processo Administrativo nº: 0120-037/2020
Inexigibilidade nº 04/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação de TONY HITS, através de seu representante legal para apresentação no Evento da Tradicional Festa da Emancipação Política no Município de Delmiro Gouveia, para realizar uma apresentação musical com duração das 22h ás 23h59min, no local reservado para o evento, através da empresa TONI SILVA GOMES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.309.532/0001-78, com sede na Rua: Marcilio Dias nº 608, CEP: 57.480-000, DELMIRO GOUVEIA/AL, representada pelo senhor TONI SILVA GOMES, brasileiro, empresário, portador de RG: nº 2132416 e CPF: nº 079.522.114-20, sob os fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal Nº. 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.
VALOR R$ 3,000,00 (Três mil reais), o pagamento será realizado quando da prestação dos serviços.
Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Delmiro Gouveia/AL, 07 de Fevereiro de 2020

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0120-037/2020
INEXIGIBILIDADE N° 04/2020
CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.

CONTRATADA: TONI SILVA GOMES
CNPJ N.º 30.309.532/0001-76
Fundamento Legal: Licitação, Art. 25, III da Lei 8666/93
OBJETO: Contratação direta de TONI SILVA GOMES, **Contratação com prestação de serviços em apresentação artística**.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020.
VIGÊNCIA: 01 mês.
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Conforme apresentação de nota fiscal.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO.
Prefeito Municipal.
Pelo Contratante.

TONI SILVA GOMES

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:A046D4E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/2019

Processo Administrativo n° 05038/2019 – Pregão Presencial n° 30/2019
Objeto: Aquisição de Equipamentos (Fogão, Freezer, Compressor e Bebedouro).
Contratante: Município de Igreja Nova – AL.
Contratada: EDILANE CARVALHO ARAÚJO (LOJÃO DO DENTISTA) CNPJ N° 12.710.916/0001-14.
Valor Global R$ 22.825,00
Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2019
Processo Administrativo n° 05038/2019 – Pregão Presencial n° 30/2019
Objeto: Aquisição de Equipamentos (Fogão, Freezer, Compressor e Bebedouro).
Contratante: Município de Igreja Nova – AL.
Contratada: TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP CNPJ N° 24.564.626/0001-99
Valor Global R$ 17.238,00
Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2019
Processo Administrativo n° 05038/2019 – Pregão Presencial n° 30/2019
Objeto: Aquisição de Equipamentos (Fogão, Freezer, Compressor e Bebedouro).
Contratante: Município de Igreja Nova – AL.
Contratada: BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA – EPP CNPJ N° 20.273.404/0001-66.
Valor Global R$ 2.169,80
Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2019
Processo Administrativo n° 05038/2019 – Pregão Presencial n° 30/2019
Objeto: Aquisição de Equipamentos (Fogão, Freezer, Compressor e Bebedouro).
Contratante: Município de Igreja Nova – AL.
Contratada: TECMÓVEIS ELETRO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME CNPJ N° 15.612.021/0001-35
Valor Global R$ 38.465,10
Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO N° 34/2019
Processo Administrativo n° 05038/2019 – Pregão Presencial n° 30/2019
Objeto: Aquisição de Equipamentos (Fogão, Freezer, Compressor e Bebedouro).
Contratante: Município de Igreja Nova – AL.
Contratada: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ N° 26.889.181/0001-42.
Valor Global R$ 3.999,00
Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2019
Processo Administrativo n° 05038/2019 – Pregão Presencial n° 30/2019
Objeto: Aquisição de Equipamentos (Fogão, Freezer, Compressor e Bebedouro).
Contratante: Município de Igreja Nova – AL.
Contratada: M.K.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP CNPJ N° 31.499.939/0001-76
Valor Global R$ 9.800,00
Vigência: 12 (doze) meses.

Igreja Nova, 12 de dezembro de 2019.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:CD7C2067

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI Nº 123 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor total de R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL**, do tipo **ESPECIAL**, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de **R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)**, destinados a **CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA**, consoante especificação a seguir:

0212	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**		
021212	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**		
15	**URBANISMO**		
451	**INFRAESTRUTURA URBANA**		
0003	**INFRAESTRUTURA URBANA**		
XXXX	**CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA**		
4490.51/2005	Obras e Instalações	R$	**700.000,00**

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018/2021, bem como no Anexo de **METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONTIDO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INHAPI/AL, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOSÉ CICERO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:F1383AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI Nº 124 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento do Terminal Rodoviário de Inhapi e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais previstas da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Inhapi aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Finalidade, Organização e Funcionamento
Seção I
Da finalidade e organização

Art. 1º. A presente lei constitui o instrumento administrativo regulador das atividades e serviços disponíveis no Terminal Rodoviário de Inhapi.
Art. 2º. O Terminal Rodoviário de Inhapi é administrado e operado pela Prefeitura de Inhapi ou a quem ela delegar, no todo ou em parte, sob a forma de permissão de uso, concessão e/ou autorização.
Parágrafo único. A finalidade principal do Terminal Rodoviário de Inhapi é a de centralizar o Transporte Coletivo Intermunicipal, Interestadual e Internacional que tenha o Município de Inhapi como ponto de partida, chegada ou de trânsito, excluído o que serve a área urbana.
Art. 3º. O Terminal Rodoviário de Inhapi destina-se a garantir as condições de segurança, higiene e conforto aos usuários, quer sejam passageiros público em geral, empresas comerciais e de serviços, empresas transportadoras ou órgãos de serviços públicos nele estabelecidos, inclusive seus empregados e funcionários.
Seção II
Do Horário de Funcionamento
Art. 4º. O Terminal Rodoviário de Inhapi está devidamente equipado para funcionar ininterruptamente, durante as 24 horas do dia, se necessário.
Parágrafo único. O horário de funcionamento das empresas e firmas instaladas será estabelecido pelo poder concedente das respectivas linhas e das unidades comerciais, de acordo com a legislação vigente, exceto a lanchonete, que deverá funcionar normalmente, adequando-se ao fluxo diário de passageiros.
Seção III
Das Unidades Estabelecidas no Terminal
Art. 5º. As áreas destinadas à venda de bilhetes de passagens serão de uso exclusivo das empresas transportadoras que operam no Terminal, de modo a garantir as condições necessárias para operação de suas linhas.
Art. 6º. As áreas destinadas à instalação de unidades comerciais, e/ou serviços indispensáveis à operação do Terminal, serão de uso das firmas individuais estabelecidas mediante Termo de Permissão de Uso.
Parágrafo único. Nos contratos de Permissão de Uso deverão ser claramente identificados os serviços a serem executados e as atividades comerciais a serem desenvolvidas.
Art. 7º. São consideradas atividades comerciais inconvenientes à finalidade precípua do Terminal, e não poderão ser exploradas, que lidam com:
I- produtos combustíveis, tóxicos, corrosivos, explosivos ou inflamáveis;
II- produtos que venham provocar poluição do meio ambiente, ruído, sujeira ou outra forma indireta;
III- gêneros alimentícios perecíveis, de consumo não imediato, a não ser quando necessários ao suprimento das atividades relacionadas à alimentação do passageiro, e desde que existam instalações e equipamentos destinados a sua conservação;
IV- serviços ou produtos que, pelas suas características, possam estimular frequência indesejável.
Parágrafo único. As atividades comerciais que não estejam enquadradas dentre as inconvenientes poderão ser exploradas desde que atendam às determinações da presente lei e às normas estabelecidas pela Administração do Terminal Rodoviário de Inhapi
Seção IV
Da Limpeza, Manutenção e Conservação
Art. 8º. A limpeza, manutenção e conservação das áreas de Agências e Unidades Comerciais serão de responsabilidades das empresas e/ou firmas permissionárias ou concessionárias.
Art. 9º. Os serviços de manutenção, conservação e limpeza nas áreas comuns de acesso e outros, estão a cargo da Administração do Terminal, que poderá faze-los através de terceirização.
Art. 10. Os permissionários, concessionárias das unidades estabelecidas no Terminal e outras pessoas e/ou empresas autorizadas a funcionar no local pagarão, cada um deles, mensalmente, à Administração, uma taxa referente à iluminação, manutenção, conservação, limpeza e coleta de lixo da área útil e comum, no valor equivalente a de meio salário mínimo.
§ 1º. A importância mensal referida neste artigo será paga até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, sendo que o não pagamento dentro desse prazo ocasionará uma multa de 10% (dez por cento) sobre a importância a ser cobrada, além de juros de mora, sem prejuízos das demais cominações legais.
§ 2º. Cada permissionário, concessionário ou autorizado a funcionar no local, deverá instalar medidor de consumo de água e luz em sua área respectiva, arcando com o custo do consumo.
Seção V
Da Fiscalização
Art. 11.A fiscalização dos serviços de que trata esta lei, em tudo quanto diga respeito à urbanidade do pessoal, ao atendimento, à limpeza, à arrecadação, ao reparo, a disciplina e ao funcionamento, bem como o fiel cumprimento das normas baixadas com este diploma legal, está a cargo da Administração do Terminal.
Parágrafo único. O Agente Fiscalizador em serviço deverá estar convenientemente identificado.
Art. 12. As sugestões e/ou reclamações dos usuários, permissionários e/ou concessionários e/ou autorizados a respeito dos serviços, serão recebidas pela Administração do Terminal que manterá, para tanto, em seu recinto, um livro próprio para tal fim.
Seção VI
Da Operação das Plataformas
Art. 13. Para as operações de embarque, desembarque ou trânsito, o acostamento do ônibus se dará na plataforma do Terminal, em local previamente determinado pela Administração, segundo o Plano de Estacionamento elaborado de conformidade com as necessidades operacionais de cada Empresa Transportadora e do Terminal.
Art. 14.O estacionamento de ônibus para embarque de passageiros deverá ocorrer com antecipação máxima de 15 (quinze) minutos sobre o horário de partida respectiva, e sua saída deverá ocorrer na hora exata prevista admitindo-se uma tolerância de atraso por motivo de comprovada força maior, de forma idêntica à permitida pelo poder concedente da linha.
Parágrafo único. O tempo de estacionamento e de tolerância de que trata este artigo, poderá ser alterado pela Administração do Terminal sempre que esta julgar necessário, objetivando otimizar o sistema operacional ou oferecer melhor atendimento aos usuários.
Art. 15. Será de 10 (dez) minutos, no máximo, o tempo de estacionamento dos ônibus para desembarque de passageiros.
Art. 16. Será de 40 (quarenta) minutos, no máximo, o tempo de estacionamento dos ônibus em trânsito no Terminal.
Art. 17. As plataformas de embarque e desembarque, carga e descarga, bem como suas vias de acesso, entrada e saída, serão de uso exclusivo dos veículos credenciados pela Administração.
Art. 18. Os ônibus deverão estar perfeitamente limpos ao estacionarem para embarque no Terminal Rodoviário, sendo expressamente proibida a limpeza ou reparo nas suas dependências.
Seção VII
Das Obrigações das Empresas Transportadoras
Art. 19.A venda de bilhetes de passagens somente será permitida nas unidades determinadas para esse fim, sendo obrigatória à cobrança do preço da Tarifa de Utilização - TU de todos os passageiros das linhas intermunicipais, interestaduais e internacionais que embarcarem no Terminal Rodoviário.
Art. 20. As empresas de transporte não poderão processar bagagens não acompanhadas ou efetuar despachos nas dependências do

Terminal, a não ser em casos especiais, mediante autorização expressa da Administração.
Art. 21.É vedado às empresas guardar volumes ou servir de entreposto em suas agências.
Art. 22. Todas as empresas são obrigadas a apresentar, mensalmente, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido, à Administração do Terminal Rodoviário, relatório estatístico dos movimentos de ônibus e passageiros ocorrido no Terminal, de acordo com o modelo de formulário padrão a ser fornecido pela Administração.
Parágrafo único. A exigência deste artigo poderá ser dispensada temporariamente pela Administração, caso disponha de elementos próprios para o levantamento estatístico.
Art. 23. Os motoristas não poderão se afastar dos veículos quando estes estiverem estacionados nas plataformas do Terminal Rodoviário.
Parágrafo único. Nenhum ônibus deverá permanecer estacionado com seu motor em funcionamento.
Art. 24. As empresas de transporte não poderão efetuar embarque ou desembarque de passageiros dentro do perímetro urbano do Município, exceto nos locais previamente determinados pela Administração Municipal.
Art. 25. Os valores arrecadados a título de Tarifa de Utilização - TU do Terminal serão recolhidos à Administração de acordo com os critérios por esta estabelecida.

CAPÍTULO II
Das Disciplinas
Seção I
Da Disciplina

Art. 26. As regras de disciplina, obrigações e restrições estabelecidas nesta Lei são aplicáveis aos concessionários, aos permissionários e às empresas ou pessoas autorizadas a prestar serviços no Terminal e seus respectivos representantes, empregados ou funcionários.
Art. 27. Todas as empresas, firmas e pessoas em atividade no Terminal respondem civilmente por si, seus empregados, auxiliares e prepostos, pelos danos causados às instalações, dependências ou bens do Terminal, sendo obrigados a reembolsar à Administração pelo custo de reparação, recuperação ou substituição efetuada.
Art. 28.É dever de todo pessoal mencionado nos artigos anteriores, quando em atividade no Terminal:
I- conduzir-se com atenção e urbanidade;
II- os que têm função em contato com o público, o uso de uniformes previamente aprovados pela Administração ou pelos poderes concedentes das linhas;
III- manter compostura adequada ao ambiente;
IV- dispor de conhecimentos sobre Terminal e prestar informações quando solicitado;
V- cooperar com a fiscalização do Terminal para o seu bom desempenho.

Seção II
Das Proibições

Art. 29. No recinto do Terminal, é expressamente vedado:
I- a prática de aliciamento de qualquer natureza, inclusive de hóspedes para hotéis e similares, ou passageiros para ônibus, táxi ou outro meio de transporte;
II- o funcionamento de qualquer aparelho, nas unidades instaladas, que produza som ou ruído prejudicial à divulgação de avisos pela rede de sonorização e à música ambiente;
III- a ocupação de paredes externas, internas e áreas comuns com cartazes, painéis, mercadorias ou qualquer outro objeto, salvo com autorização por escrito da Administração;
IV- a atividade de qualquer comércio não legalmente estabelecido no Terminal;
V- o comércio ambulante de qualquer espécie;
VI- o depósito, mesmo temporário, em áreas comuns, de qualquer volume, mercadoria ou lixo;
VII- às agências, o processamento de bagagens desacompanhadas, guarda de volumes, mesmo temporariamente, ou prestação de serviços não configurados nos termos de concessão, permissão ou autorização;
VIII- a guarda ou depósito de substâncias inflamáveis, explosivas, corrosivas, tóxicas ou de odor sensível;
IX- aliciar passageiros por gesto ou palavras, mesmo para os funcionários das unidades comerciais ou agências;
X- expor painéis, letreiros ou folhetos que constituam propaganda de empresa transportadora, contendo expressões ou ilustrações além das indicações de seus serviços.

Parágrafo único. Para o cumprimento do que estabelecem os incisos IV e V, a Administração poderá efetuar apreensão de material ou mercadoria, encaminhando-os ao órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal.

Seção III
Das Infrações e Penalidades

Art. 30.A transgressão de disposições da presente lei e de outras determinações emitidas pela Administração sujeitará os permissionários, concessionários e prestadores de serviços, sem prejuízo de outras cominações legais, às seguintes penalidades:
I- advertência;
II- multa;
III- cancelamento do termo de permissão de uso;
IV- proibição temporária ou permanente da atividade desenvolvida ou do funcionamento da unidade.
§ 1º. A advertência será aplicada somente quando a infração for considerada primária e circunstancial;
§ 2º. As multas serão fixadas com base no valor do salário mínimo vigente, dentro do limite mínimo de ½ (meio) salário mínimo e o máximo de 100 (cem) salários mínimos, com cobrança em dobro para reincidência da mesma infração, pelo mesmo agente, no período de 1 (um) ano.
§ 3º. O cancelamento do Termo de Permissão, Concessão ou Autorização de Uso ou a proibição temporária ou permanente da atividade ou do funcionamento da unidade poderá ocorrer automaticamente, após a décima infração da mesma natureza, no período de 1 (um) ano, ou na falta de cumprimento das cláusulas contratuais.
§ 4º. A relação das infrações e respectivas penalidades constam do Anexo Único desta lei.

Seção IV
Das Autuações e dos Recursos

Art. 31.O Auto de Infração será lavrado no momento em que esta for verificada pela fiscalização, e conterá, conforme o caso:
I- denominação da empresa, firma ou pessoa;
II- unidade (agência, loja, etc.);
III- data e hora da infração;
IV- nome do agente infrator, se for o caso;
V- descrição sumária da infração cometida;
VI- assinatura do autuante.
Art. 32.A lavratura do auto se fará em 4 (quatro) vias de igual teor, devendo o infrator ou seu preposto exarar o ciente nas 2ª e 3ª vias ficando de posse da 1ª via.
Parágrafo único. A recusa do infrator ou seu preposto a exarar o ciente será registrada pelo autuante no verso da 1ª via, e constituirá agravante na aplicação da penalidade.
Art. 33. Lavrado o auto, não poderá ser inutilizado nem sustado o curso do processo correspondente, devendo o autuante remetê-lo à Administração, ainda que haja incorrido em erro ou engano no preenchimento, hipótese em que prestará as informações necessárias à correção.
Art. 34.O auto de infração dará origem a um processo na Administração do Terminal Rodoviário, aplicando-se, em seguida, a penalidade correspondente, se for o caso.
Art. 35. Como notificação de que a autuação se tornou efetiva e lhe foi aplicada penalidade, será remetida ao infrator, mediante protocolo, a 2ª via do auto contendo:
I- dispositivo ilegal violado;
II- penalidade aplicada;
III- prazo para a correção da falha, se for o caso;
Art. 36.É assegurado ao infrator o direito de recurso, devendo exercê-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da notificação a que se refere o artigo anterior.
§ 1º. O recurso será apresentado por escrito à Administração do Terminal Rodoviário para julgamento;
§ 2º. A decisão final tomada pela Administração do Terminal será comunicada por escrito ao infrator.
Art. 37.O infrator terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para o pagamento da multa, contados:
I- do recebimento da notificação da aplicação da multa de que trata o artigo 35, se houver apresentado recurso;
II- do recebimento da comunicação da decisão que rejeitar o recurso de que trata o parágrafo segundo do artigo anterior.

Parágrafo único. Caso a multa não seja paga dentro do prazo estabelecido, esta será acrescida em 10% (dez por cento) do seu valor, sem prejuízo das demais cominações legais.
Art. 38.A multa deverá ser recolhida na Administração do Terminal.
Seção V
Da Jurisdição
Art. 39. As prescrições disciplinares desta lei são aplicáveis às firmas estabelecidas no Terminal, empresas ou pessoas autorizadas a prestarem de serviços, por seus representantes, diretores, gerentes, auxiliares, funcionários ou prepostos, dentro da área de jurisdição do Terminal.
Art. 40. As infrações cometidas por pessoal não abrangido no artigo anterior serão registradas e comunicadas, pela Administração, ao órgão público que exercite fiscalização e controle de suas atividades.
Parágrafo único. Além de outros eventuais, enquadram-se nas disposições deste artigo:
I- motorista de táxi;
II- motorista de ônibus urbano;
III- motorista de empresa não permissionária;
IV- vendedor, agenciador ou trabalhador ambulante;
V- funcionário de empresa concessionária de serviço público;
VI- funcionário de órgão público com atividade no Terminal.
CAPÍTULO III
Das Disposições Gerais das Instalações
Seção I
Das Instalações
Art. 41. Os projetos das instalações internas de agências ou unidades comerciais serão aprovados previamente pela Administração, devendo, toda e qualquer alteração ser submetida à apreciação desta.
Parágrafo único. Na elaboração de projeto de que trata este artigo, deverão ser levados em consideração os padrões estipulados no projeto de Programação Visual do Terminal.
Seção II
Do Seguro
Art. 42. Todas as dependências do Terminal deverão estar seguradas contra risco de incêndio.
Art. 43.O seguro do Terminal Rodoviário, das áreas de Administração e área comum será de responsabilidade da Administração do Terminal, e o referente às áreas em uso, a qualquer título, por terceiros, será de responsabilidade dos seus respectivos titulares.
§ 1º. O seguro de que trata este artigo poderá ser contratado em apólice única pela Administração do Terminal, a qual cobrarão, das unidades instaladas, as frações dos prêmios correspondentes às suas áreas.
§ 2º. Quando as apólices de seguro forem contratadas individualmente, deverá constar, obrigatoriamente, cláusula elegendo como beneficiário a Administração do Terminal, não podendo, pois, haver alteração ou cancelamento sem anuência desta.
Art. 44.O seguro que trata o artigo anterior, quando contratado individualmente pelas unidades instaladas, deverá ser devidamente comprovado junto à Administração, mediante apresentação da cópia da apólice e sua quitação.
Seção III
Da Programação Visual
Art. 45. Nenhuma placa, cartaz, painel ou dispositivo de propaganda visual poderá ser instalado no Terminal, em áreas de uso comum, sem a aprovação prévia da Administração.
Art. 46.O Terminal disporá de locais e instalações próprias para a fixação de cartazes, exposições temporárias, promoções de eventos patrocinados por órgãos públicos, bem como de caráter técnico, cultural, turístico ou filantrópico.
Art. 47. Os serviços de exploração da propaganda comercial dentro do conjunto destinado ao transporte rodoviário serão exclusivos da Administração, que poderá explorá-los diretamente ou arrendá-los a terceiros, obedecidos as formalidades legais.
Seção IV
Do Sistema De Sonorização
Art. 48.O sistema de sonorização será de responsabilidade da Administração que poderá delegar sua operação a terceiros, devendo atender, prioritariamente, à divulgação dos avisos de partida e outros de comprovada utilidade pública.
Seção V
Dos Telefones Públicos
Art. 49. Os aparelhos telefônicos de uso público serão operados pela Administração, podendo sua exploração ser concedida a terceiros mediante convênio a ser celebrado com Companhia de Telecomunicações.
Seção VI
Do Serviço de Correio
Art. 50. Mediante convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a Administração do Terminal poderá instalar caixas coletoras de correspondência para uso público.
Seção VII
Do Serviço de Guarda-Volumes
Art. 51.O serviço de guarda-volumes será explorado pela Administração do Terminal diretamente ou por terceiros, mediante concessão.
§ 1º. Em qualquer situação, o horário de funcionamento, a sistemática de operação e o preço do serviço serão determinados pela Administração.
§ 2º. A critério da Administração, junto ao guarda-volumes poderá ser autorizada a exploração paralela de outros serviços ou atividade comercial, desde que não seja conflitante com serviços e/ou atividades já desenvolvidas no Terminal.
Seção VIII
Do Serviço de Estacionamento
Art. 52.O serviço de estacionamento de veículos particulares será de responsabilidade da Administração, que poderá explorá-lo ou arrendá-lo a terceiros.
Parágrafo único. Em qualquer situação, o horário de funcionamento, a sistemática de operação e o preço do serviço serão determinados pela Administração do Terminal.
Seção IX
Do Serviço de Táxi
Art. 53. As atividades de táxi no Terminal obedecerão à legislação municipal relativa a este serviço e deverão ser desenvolvidas nos pontos de chegada, saída e área de espera estabelecidas, os quais serão sinalizados adequadamente.
§ 1º. Nos pontos de saída, os táxis serão utilizados na ordem cronológica de chegada para espera, sem qualquer privilégio sobre tipo ou categoria de táxi.
§ 2º. A fiscalização do serviço de táxi, no âmbito do Terminal, será exercida pelo órgão competente do Município, em conjunto com a Administração do Terminal Rodoviário.
Seção X
Do Serviço de Carregadores
Art. 54.A atividade de carregador somente poderá ser exercida, mediante prévia e expressa licença expedida pela Administração, por pessoas maiores de 18 (dezoito) e menores de 60 (sessenta) anos, devidamente inscritas como trabalhador autônomo.
Art. 55. Os pedidos de licença deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
I- carteira de identidade;
II- folha de antecedentes expedida pelo Fórum da Comarca de Mata Grande/AL;
III- título de eleitor ou documento eleitoral equivalente, e comprovante de quitação eleitoral;
IV- duas fotos 3x4;
V- cartão de inscrição como autônomo fornecido pelo órgão competente.
Art. 56. Os pedidos de licença formulados serão atendidos e aprovados pela Administração, respeitado o limite de vagas existentes.
Art. 57. As licenças para atividade de carregador serão concedidas a título eminentemente precário, podendo ser cassadas ou anuladas a qualquer tempo, pela Administração do Terminal, sem que assista aos licenciados reclamações ou indenização de qualquer espécie.
Art. 58.A periodicidade e área de trabalho dos carregadores serão estipuladas pela Administração, devendo os mesmos exercer suas atividades uniformizados conforme modelo aprovado pela Administração.
Parágrafo único. A Administração exercerá total fiscalização sobre a disciplina e a situação legal dos carregadores no que se refere a seus compromissos para a Previdência Social e Prefeitura Municipal.
Art. 59. Os preços a serem cobrados pelo transporte de volumes deverão obedecer, rigorosamente, ao fixado em tabela própria, elaborada pela Administração.
Seção XI

Do Policiamento
Art. 60.A proteção do patrimônio do Terminal Rodoviário, o policiamento ostensivo fardado, a fiscalização e orientação do trânsito na área do Terminal, a manutenção da ordem em suas dependências, são atribuições das autoridades estaduais, através dos órgãos competentes, em estreita colaboração com a Administração.
Art. 61. Para a complementação desses serviços, a Administração poderá contratar empresas especializadas, devidamente credenciadas pelas autoridades competentes para o desempenho de tais funções.
Seção XII
Da Administração
Art. 62.A Administração do Terminal é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Inhapi, ou a quem esta delegar poderes para tanto.
Art. 63. As atribuições da Administração são as seguintes:
I- elaborar as estatísticas dos movimentos de ônibus, passageiros, usuários dos sanitários, banhos, estacionamento e guarda-volumes;
II- proceder ao levantamento e análise das informações de interesse do Terminal;
III- realizar e fiscalizar a limpeza, conservação e manutenção do Terminal;
IV- manter controle do débito das unidades estabelecidas;
V- organizar e aplicar o plano de utilização das plataformas;
VI- fazer cumprir os termos da presente lei, dos Contratos, Autorizações, Concessões e Permissões de Uso;
VII- propor medidas para o aperfeiçoamento das finalidades do Terminal;
VIII- baixar instruções complementares necessárias ao bom desempenho do Terminal;
IX- demais atribuições específicas ä função exercida.
Seção XII
Das Fontes de Arrecadação
Art. 64. Constituem fontes de arrecadação do Terminal:
I- quota de iluminação, manutenção, conservação, limpeza e coleta de lixo;
II- Tarifa de Utilização - TU do Terminal;
III- parcelas mensais devidas por Concessão e/ou Permissão de Uso;
IV- Multas;
V- serviço de guarda-volumes;
VI- serviço de estacionamento;
VII- exploração de sanitários;
VIII- publicidade;
IX- venda de material inservível;
X- ressarcimento de despesas, quando houver.
Art. 65.O valor da TU será cobrado de conformidade com a legislação em vigor, e será recolhido pelas empresas transportadoras na forma dos artigos 19 e 25.
CAPITULO IV
Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 66. Todas as decisões emanadas da Administração deverão ser cientificadas, por escrito, às unidades estabelecidas.
Art. 67. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Terminal, por analogia, através dos princípios gerais de Direito em benefício do interesse público.
Art. 68.A Administração zelará pelo cumprimento desta lei através de rigorosa fiscalização, a fim de não permitir que se verifique qualquer prática proibitiva.
Art. 69.A critério da Administração, poderá ser cancelada a venda de toda e qualquer mercadoria ou produto, bem como paralisada a execução de qualquer serviço quando julgado inconveniente ao interesse público.
Art. 70. Todas as unidades estabelecidas, para seu efetivo funcionamento, deverão atender às exigências do legais, oriundas de qualquer esfera de governo.
Art. 71.A Administração poderá expedir normas e instruções complementares para o cumprimento desta lei.Ver tópico
Art. 72. Até que haja a realização de procedimentos licitatórios para a ocupação dos espaços de venda de passagens, guarda de volumes e pontos comerciais e outras atividades afins, o Chefe do Poder Executivo poderá autorizar empresas concessionárias de transportes públicos a funcionarem no local, assim como autorizar pessoas, empresas ou firmas a exercerem, a título precário, quaisquer das atividades próprias do Terminal Rodoviário.
Art. 73. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES
(§ 4º, do art. 30)
GRUPO 1 - Penalidade: Advertência (inc. I, do art. 30)
1.01 - Falta de urbanidade 1.02 - Prejudicar a limpeza do recinto 1.03 - Não usar uniforme 1.04 - Ausentar-se do ônibus estacionado na plataforma 1.05 - Motor funcionando em ônibus estacionado na plataforma 1.06 - Uso de buzina no recinto do terminal 1.07 - Atraso na saída de ônibus (para cada 5 mim. Ou fração) 1.08 - Ocupação de plataforma além do tempo previsto (para cada 5 mim. ou fração) 1.09 - Ocupação de plataforma antes da hora prevista (para cada 5 mim. Ou fração) 1.10 - Deixar de prestar informações ao público quando solicitado 1.11 - Portão de embarque aberto e abandonado.
GRUPO 2 - Penalidade: Multa (inc. II, do at. 30)
2.01 - Desobediência às regras de circulação de ônibus 2.02 - Embarque ou desembarque em locais não permitidos 2.03 - Desobediência às normas de embarque ou desembarque 2.04 - Utilização de plataformas não autorizadas 2.05 - Utilização de propaganda não autorizada 2.06 - Ocupação de local não permitido com cartaz ou mercadoria 2.07 - Negligência ou omissão no cumprimento de instruções ou atos da administração. 2.08 - Atraso no pagamento de multas 2.09 - atraso no pagamento da Tarifa de Utilização do terminal 2.10 - Uso de toillete do ônibus na área do terminal 2.11 - Processamento de despacho; encomendas ou bagagem desacompanhada 2.12 - Contribuir para danificação de bens 2.13 - Uso de aparelho sonoro que perturbem a sonorização de ambiente do terminal 2.14 - Utilização de área comum com qualquer tipo de volume ou recipiente 2.15 - Negligência na conservação de imóvel, instalação ou bens do terminal 2.16 - Alteração de preço estipulado pela Administração 2.17 - Desobediência aos dispositivos dos termos de permissão de uso dos contratos.
GRUPO 3 - Penalidade: Multa (inc. II, do art. 30)
3.01 - Aliciamento de passageiros 3.02 - Agenciamento de serviços não autorizados 3.03 - Omissão na contratação de seguro contra incêndio 3.04 - Desrespeito a fiscalização 3.05 - Atitude indecorosa ou falta de compostura 3.06 - Omissão de informação devida 3.07 - Descumprimento de horário de funcionamento.
GRUPO 4 - Penalidade: Advertência (inc. I, do art. 30)
4.01 - Lavagem ou limpeza de ônibus na área do terminal 4.02 - Utilização da agência para fins não previstos no termo de permissão de uso.
GRUPO 5 - Penalidade: Multa (inc. II, do art. 30)
5.01 - Atividade comercial não autorizada 5.02 - Sublocação de agência ou unidade comercial, não autorizada 5.03 - Obstrução da atividade da Administração 5.04 - Danificação intencional de bens 5.05 - Fornecimento de informações falsas.
OBSERVAÇÕES:
1. As penalidades de cancelamento do Termo de Permissão, Concessão ou Autorização de Uso ou a proibição temporária ou permanente da atividade ou do funcionamento da unidade serão aplicadas de conformidade com o§ 3o, do art.30.
2. A penalidade de infração configurada e não constante desta tabela, será estipulada dentro dos limites acima, por analogia, pela Administração.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:172BA038

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
LEI Nº 125 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a gestão de convênios no município de Inhapi/al e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ALAGOAS,** no uso de suas atribuições legais previstas da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Inhapi aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º. Considerando a portaria nº 237 de 30 de junho de 2019, altera-se a coluna "vagas" na altura da coluna "ordem" valor 10. para 02 na primeira tabela do Anexo I da Lei 53 de 06 de outubro de 2015.
Art. 2º. Considerando a portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2020, e os convênios vigentes: 818069/2015; 833202/2016; 830625/2016; 834935/2016; 839077/2016; 855037/2017; 837438/2016; 836904/2016; 856973/2017; 879427/2018; 881215/2018; 881215/2018; 889333/2019; 870503/2018; 10784/2014 e o 123358/2018 altera-se o limite estabelecido no item. 9.3 do edital 01 de 17 de agosto de 2015, retificado em 28 de setembro de 2015 para 40% (quarenta por cento) apenas para o cargo de gestor municipal de convênios, estabelecendo tratamento diferenciado diante da extrema necessidade. Inclui-se ao item 15.2 do referido edital a possibilidade de publicação no Diário Oficial da União – DOU.
Art. 3º. Fica enquadrado o Gestor Municipal de Convênio, ao mesmo tratamento estabelecido aos cargos citados na Lei 110 de 14 de junho de 2019, exatamente como consta no Anexo I da referida lei, ajustando assim carga horária e vencimentos.
Art. 4º. Quando participante de Programas Municipais, Estaduais ou Federais, ou quando participante de direções, comissões, coordenações ou equivalente a chefia, o Gestor Municipal de Convênios receberá os benefícios previstos no Art. 02, inciso 3º da Lei Municipal 32/2014.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:B6E7F761

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVIDO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público o Edital de Credenciamento nº 001/2020, que visa:
OBJETO: Credenciamento para eventual contratação de artistas ou bandas musicais locais (pessoa jurídica ou pessoa física), interessadas na prestação de serviços para apresentações de shows nos eventos do Município de Jaramataia no ano de 2020.
INSCRIÇÕES: As inscrições de proposta serão realizadas na Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Prefeito Olavo Barbosa, 236, Centro, Jaramataia/AL. No período de 11 à 17 de fevereiro de 2020, de segunda a sexta – feira, das 08:00h às 12:00h.
INFORMAÇÕES: O edital e mais informações poderão ser obtidas na sede da Comissão de Licitação, e/ou através do e-mail licitacoesjaramaia@gmail.com.

Jaramataia, 10 de fevereiro de 2020.

REJANE FERREIRA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:39BEABC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 120, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **ATHUS DANIEL DE MOURA BARROS,** CPF nº 108.747.674-74, aprovado em Concurso Público, Classificação 1ª, para exercer o cargo de **COVEIRO**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Gestão Pública,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 121, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **ALBERTO JORGE DA SILVA,** CPF nº 060.907.434-29, aprovado em Concurso Público, Classificação 9ª, para exercer o cargo de **GARI**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Gestão Pública,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 122, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **ARTHUR FELIPE DA COSTA TRINDADE,** CPF nº 066.290.204-13, aprovado em Concurso Público, Classificação 7ª, para exercer o cargo de **GARI**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Gestão Pública,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 123, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **HUGO DELANO SILVA CHAGAS DE LIMA,** CPF nº 138.045.184-19, aprovado em Concurso Público, Classificação 2ª, para exercer o cargo de **GARI**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Gestão Pública,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 128, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **EDVAN CARLOS DA SILVA LEITE,** CPF nº 043.864.554-50, aprovado em Concurso Público, Classificação 3ª, para exercer o cargo de **MOTORISTA**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Gestão Pública,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 129, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **JOSE CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAVALCANTE,** CPF nº 117.961.494-11, aprovado em Concurso Público, Classificação 1ª, para exercer o cargo de **PEDREIRO**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Gestão Pública,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 130, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **MARINALDO MANOEL DA SILVA,** CPF nº 052.821.474-83, aprovado em Concurso Público, Classificação 2ª, para exercer o cargo de **PEDREIRO**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Gestão Pública,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 131, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **LUIZ TEOTONIO DE BARROS NETO,** CPF nº 081.241.174-97, aprovado em Concurso Público, Classificação 1ª, para exercer o cargo de **PINTOR**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Gestão Pública,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 132, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **PETRONIO OLIVEIRA QUEIROZ DE MEDEIROS,** CPF nº 010.215.574-71, aprovado em Concurso Público, Classificação 1ª, para exercer o cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Gestão Pública,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 133, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **CERISE TAVARES SIQUEIRA,** CPF nº 089.041.224-30, aprovada em Concurso Público, Classificação 1ª, para exercer o cargo de **RECEPCIONISTA**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Gestão Pública,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 134, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **DANIEL FERNANDES DE OLIVEIRA,** CPF nº 081.449.204-57, aprovado em Concurso Público, Classificação 2ª, para exercer o cargo de **RECEPCIONISTA**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Gestão Pública,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 141, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **DOGIEDESIO FRANCISCO DA SILVA,** CPF nº 068.668.714-09, aprovado em Concurso Público, Classificação 1ª, para exercer o cargo de **TRATORISTA**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Gestão Pública,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 31 de janeiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 142 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **CARLOS SILVA DA MOTA**, CPF nº 033.401.944-32, aprovado em Concurso Público, Classificação 2ª (Ampla Concorrência), para exercer o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Gestão Pública,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 04 de fevereiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 143 DE 04 FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE nomear DARLON DONIZETE SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº 039.636.784-45 aprovado em Concurso Público, Classificação 2ª, para exercer o cargo de Guarda Municipal, com provimento em caráter efetivo na Secretaria Municipal de Gestão Pública, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, 04 de fevereiro de 2020

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **KAROLINA FREITAS**, CPF nº 055.465.505-54, aprovada em Concurso Público, Classificação 1ª, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA OBSTETRA**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Saúde,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 04 de fevereiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 145 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **ELAINE ADRIANE SANTOS GALVÃO BELTRÃO**, CPF nº 063.243.404-06, aprovada em Concurso Público, Classificação 2ª, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Saúde,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 04 de fevereiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 146 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **MÔNICA SANTOS MATOS**, CPF nº 025.146.225-06, aprovada em Concurso Público, Classificação 1ª, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Saúde,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 04 de fevereiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 147 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **RAMON DE ASSIS FONSECA DA CRUZ**, CPF nº 094.591.774-09, aprovado em Concurso Público, Classificação 3ª, para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Saúde,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.

Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 04 de fevereiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 148 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **DÉBORA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS**, CPF nº 087.588.894-18, aprovada em Concurso Público, Classificação 1ª, para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Saúde,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 04 de fevereiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 150 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **JOSÉ CARLOS PEREIRA DE LIMA**, CPF nº 077.657.264-47, aprovado em Concurso Público, Classificação 2ª, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Educação,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 04 de fevereiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 151 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **SALVIANO DA SILVA SANTOS**, CPF nº 008.605.474-00, aprovado em Concurso Público, Classificação 3ª, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Educação,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 04 de fevereiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 152 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE:
Nomear **WESLEY ALVES LINO**, CPF nº 083.269.144-52, aprovado em Concurso Público, Classificação 4ª, para exercer o cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, com provimento em caráter efetivo na **Secretaria Municipal de Educação,** do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, Alagoas, 04 de fevereiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

PORTARIA Nº 153 DE 04 FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE nomear MARCOS ANDRÉ LEITE DOS SANTOS, CPF nº 026.181.244-05 aprovado em Concurso Público, Classificação 1ª, para exercer o cargo de Guarda Municipal, com provimento em caráter efetivo na Secretaria Municipal de Gestão Pública, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, 04 de fevereiro de 2020

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 154 DE 04 FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE nomear HUGO LEONARDO CARNEIRO CAVALCANTI, CPF nº 073.374.874-01 aprovado em Concurso Público, Classificação 8ª, para exercer o cargo de Guarda Municipal, com provimento em caráter efetivo na Secretaria Municipal de Gestão Pública, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, 04 de fevereiro de 2020

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155 DE 04 FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE nomear ALEXANDRE ANJOS DE CARVALHO, CPF nº 079.965.104-40 aprovado em Concurso Público, Classificação 3ª, para exercer o cargo de Guarda Municipal, com provimento em caráter efetivo na Secretaria Municipal de Gestão Pública, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.

Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, 04 de fevereiro de 2020

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156 DE 04 FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE nomear LUCIANO XAVIER DA COSTA NETO, CPF nº 065.178714-97 aprovado em Concurso Público, Classificação 4ª, para exercer o cargo de Guarda Municipal, com provimento em caráter efetivo na Secretaria Municipal de Gestão Pública, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, 04 de fevereiro de 2020

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157 DE 04 FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE nomear KLEWERTON DOS SANTOS QUEIROZ, CPF nº 092.664.444-05 aprovado em Concurso Público, Classificação 7ª, para exercer o cargo de Guarda Municipal, com provimento em caráter efetivo na Secretaria Municipal de Gestão Pública, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, 04 de fevereiro de 2020

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 158 DE 04 FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Joaquim Gomes/AL,
RESOLVE nomear HUGO LEONARDO CARNEIRO CAVALCANTI, CPF nº 073.374.874-01 aprovado em Concurso Público, Classificação 8ª, para exercer o cargo de Guarda Municipal, com provimento em caráter efetivo na Secretaria Municipal de Gestão Pública, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal.

Dê-se Ciência.
Publique-se.
E cumpra-se.

Joaquim Gomes, 04 de fevereiro de 2020

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:7C898F52

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO
A sua Senhoria, o Senhor,
CARLOS ALBERTO SANTOS ARAGÃO DE LIMA
CPF nº 059.976.834-78

Assunto: **Comparecimento para realização de exame médico pericial**.

Prezado,

Por meio da presente, fica o Sr. **Carlos Alberto Santos Aragão de Lima,** inscrito no CPF nº 059.976.834-78, aprovado no cargo de Professor de Educação Física, na categoria/concorrência PCD, inscrição nº 381471, no concurso público do município de Joaquim Gomes/AL, sob o Edital nº 01/2019, **NOTIFICADO** a comparecer no dia 13/02/2020 (quinta-feira) às 13h00 na sede da Prefeitura de Joaquim Gomes, com endereço no rodapé desta, oportunidade em que irá ser realizado o exame médico pericial, a fim de atestar a deficiência alegada no ato da inscrição do referido certame, **devendo no dia apresentação comparecer munido com seus documentos pessoais e do laudo médico que ateste a patologia.**
Fica ainda, notificado que a ausência injustificada acarretará a imediata eliminação do candidato.

Joaquim Gomes/AL, 04 de fevereiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

NOTIFICAÇÃO
A sua Senhoria, o Senhor,
JEDSON JOSÉ PEREIRA SENHORINHO
CPF nº 082.451.534-00

Assunto: **Comparecimento para realização de exame médico pericial**.

Prezado,

Por meio da presente, fica o Sr. **Jedson José Pereira Senhorinho,** inscrito no CPF nº 082.451.534-00, aprovado no cargo de Professor de Geografia, na categoria/concorrência PCD, inscrição nº 367851, no concurso público do município de Joaquim Gomes/AL, sob o Edital nº 01/2019, **NOTIFICADO** a comparecer no dia 13/02/2020 (quinta-feira) às 13h00 na sede da Prefeitura de Joaquim Gomes, com endereço no rodapé desta, oportunidade em que irá ser realizado o exame médico pericial, a fim de atestar a deficiência alegada no ato da inscrição do referido certame, **devendo no dia apresentação comparecer munido com seus documentos pessoais e do laudo médico que ateste a patologia.**
Fica ainda, notificado que a ausência injustificada acarretará a imediata eliminação do candidato.

Joaquim Gomes/AL, 04 de fevereiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

NOTIFICAÇÃO
A sua Senhoria, a Senhora,
JESSYKA OLIVEIRA DA SILVA
CPF nº 115.882.344-44

Assunto: **Comparecimento para realização de exame médico pericial**.

Prezada,

Por meio da presente, fica a Srª. **JESSYKA OLIVEIRA DA SILVA,** inscrita no CPF nº 115.882.344-44, aprovada no cargo de Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais), na categoria/concorrência PCD,

inscrição nº 368647, no concurso público do município de Joaquim Gomes/AL, sob o Edital nº 01/2019, **NOTIFICADA** a comparecer no dia 13/02/2020 (quinta-feira) às 13h00 na sede da Prefeitura de Joaquim Gomes, com endereço no rodapé desta, oportunidade em que irá ser realizado o exame médico pericial, a fim de atestar a deficiência alegada no ato da inscrição do referido certame, **devendo no dia apresentação comparecer munido com seus documentos pessoais e do laudo médico que ateste a patologia.**
Fica ainda, notificado que a ausência injustificada acarretará a imediata eliminação do candidato.

Joaquim Gomes/AL, 04 de fevereiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

NOTIFICAÇÃO
A sua Senhoria, o Senhor,
JOSEVAN DOS SANTOS ARAÚJO FILHO

Assunto: **Comparecimento para realização de exame médico pericial**.

Prezado,

Por meio da presente, fica o Sr. **Josevan dos Santos Araujo Filho,** aprovado no cargo de Professor de Guarda Municipal, na categoria/concorrência PCD, inscrição nº 383196, no concurso público do município de Joaquim Gomes/AL, sob o Edital nº 01/2019, **NOTIFICADO** a comparecer no dia 13/02/2020 (quinta-feira) às 13h00 na sede da Prefeitura de Joaquim Gomes, com endereço no rodapé desta, oportunidade em que irá ser realizado o exame médico pericial, a fim de atestar a deficiência alegada no ato da inscrição do referido certame, **devendo no dia apresentação comparecer munido com seus documentos pessoais e do laudo médico que ateste a patologia.**
Fica ainda, notificado que a ausência injustificada acarretará a imediata eliminação do candidato.

Joaquim Gomes/AL, 04 de fevereiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

NOTIFICAÇÃO
A sua Senhoria, a Senhora,
LUANA BARROS RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 138.100.454-70

Assunto: **Comparecimento para realização de exame médico pericial**.

Prezada,

Por meio da presente, fica a Srª. **Luana Barros Rodrigues da Silva,** inscrita no CPF nº 138.100.454-70, aprovada no cargo de Professor de Auxiliar de Serviços Gerais, na categoria/concorrência PCD, inscrição nº 373284, no concurso público do município de Joaquim Gomes/AL, sob o Edital nº 01/2019, **NOTIFICADA** a comparecer no dia 13/02/2020 (quinta-feira) às 13h00 na sede da Prefeitura de Joaquim Gomes, com endereço no rodapé desta, oportunidade em que irá ser realizado o exame médico pericial, a fim de atestar a deficiência alegada no ato da inscrição do referido certame, **devendo no dia apresentação comparecer munido com seus documentos pessoais e do laudo médico que ateste a patologia.**
Fica ainda, notificado que a ausência injustificada acarretará a imediata eliminação do candidato.

Joaquim Gomes/AL, 04 de fevereiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

NOTIFICAÇÃO
A sua Senhoria, o Senhor,
LUANDESSON ARAUJO DE ALMEIDA
CPF nº 066.422.044-41

Assunto: **Comparecimento para realização de exame médico pericial**.

Prezada,

Por meio da presente, fica o Sr. **Luandesson Araujo de Almeida,** inscrito no CPF nº 066.422.044-41, aprovado no cargo de Professor de Motorista, na categoria/concorrência PCD, inscrição nº 373722, no concurso público do município de Joaquim Gomes/AL, sob o Edital nº 01/2019, **NOTIFICADA** a comparecer no dia 13/02/2020 (quinta-feira) às 13h00 na sede da Prefeitura de Joaquim Gomes, com endereço no rodapé desta, oportunidade em que irá ser realizado o exame médico pericial, a fim de atestar a deficiência alegada no ato da inscrição do referido certame, **devendo no dia apresentação comparecer munido com seus documentos pessoais e do laudo médico que ateste a patologia.**
Fica ainda, notificado que a ausência injustificada acarretará a imediata eliminação do candidato.

Joaquim Gomes/AL, 04 de fevereiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

NOTIFICAÇÃO
A sua Senhoria, a Senhora,
PRISCILA CAVALVANTE MELO
CPF nº 076.567.144-13

Assunto: **Comparecimento para realização de exame médico pericial**.

Prezada,

Por meio da presente, fica a Srª. **Priscila Cavalcante Melo,** inscrita no CPF nº 076.567.144-13, aprovada no cargo de Auxiliar de Sala, na categoria/concorrência PCD, inscrição nº 382312, no concurso público do município de Joaquim Gomes/AL, sob o Edital nº 01/2019, **NOTIFICADA** a comparecer no dia 13/02/2020 (quinta-feira) às 13h00 na sede da Prefeitura de Joaquim Gomes, com endereço no rodapé desta, oportunidade em que irá ser realizado o exame médico pericial, a fim de atestar a deficiência alegada no ato da inscrição do referido certame, **devendo no dia apresentação comparecer munido com seus documentos pessoais e do laudo médico que ateste a patologia**
Fica ainda, notificada que a ausência injustificada acarretará a imediata eliminação do candidato.

Joaquim Gomes/AL, 04 de fevereiro de 2020.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:318A7924

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,URBANISMO E INFRAESTRUTURA
REQUERIMENTO IMA/AL

Município de Major Izidoro, inscrito sob o CNPJ 12.228.904/0001-58, sediado na Praça Leopoldo Amaral, s/n, Centro, Major Isidoro/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização da Licença Ambiental de Operação, para o Mercado Público Municipal, localizado na Rua Valfrido Gerônimo da Rocha, s/n, Centro, Major Isidoro. Foi determinado

a apresentação de um Estudo de Conformidade Ambiental - ECA.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:31648DE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 01/2020, firmado em 10 de janeiro de 2020, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.866.914/0001-00. **OBJETO:** Aquisição e distribuição de KIT ESCOLAR e itens individuais para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Maragogi/AL e creches, conforme descrição e quantitativos especificados nos autos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do processo de Adesão de Ata de Registro de Preços n°172/2018 do Pregão Eletrônico n°055/2018, de acordo com o artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, art. 1º e seguintes do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
VIGÊNCIA: até o dia 31 de dezembro de 2020.
VALOR: R$ 605.797,72 (seiscentos e cinto mil setecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos).
SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

Maragogi-AL, 10 de janeiro de 2020.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:F49DA084

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: menor preço por item.
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de ponto eletrônico para
atender as necessidades do município da Maragogi/AL
Data da realização:19/02/2020
Hora: 10h (hora local)
E-mail: licitacao@maragogi.al.gov.br

FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi - AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:F16658C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 153/2019, firmado em 14/11/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a Empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, inscrito no CNPJ: 03.692.424/0001-52, Av. Comendador Francisco de Amorim Leão, 240 – A – bairro: Pinheiro – Maceió AL.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento de servidores do setor de RH e DP da Prefeitura Municipal de Maragogi AL**.**
FUNDAMENTO LEGAL: o presente contrato Deriva do Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.
VIGÊNCIA: Tem vigência até 3 (três) meses.
VALOR: de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pela Contratada **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC**.

Maragogi-AL, 06 de dezembro de 2019.

FENANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:2732C655

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 0364/2020
Objeto: Contratação de prestação de serviço em avaliação psicológica dos candidatos do Concurso Público para guarda municipal e SMTT, conforme Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município.
Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações:compras@maragogi.al.gov.br.

Maragogi- Al, 07 de fevereiro de 2020. .

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO
Setor de Compras

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:A8D4851B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONVITE N 0 01/2020

LICITAÇÃO TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

Processo nº. 2723/2019.
A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da ***Portaria nº 180/2018 de 30/10/2018****, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia* ***19 de fevereiro de 2020 às 09h00min,*** *na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi-Al, se reunirá com a finalidade de receber propostas, referente ao* ***Convite n0 01/2020, melhor técnica e preço*** *(anexo), do processo sob* ***Protocolo nº. 2723/2019*** *do* INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE MARAGOGI – IPUMA. DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de consultoria especializada para apoio na elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal e da Lei de Zoneamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo de Maragogi - AL. *Com a devida autorização do excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Maragogi – AL.*

Maragogi – AL, 10 de fevereiro de 2020.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:951DCFFA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 085 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o

Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria, que designou o (a) servidor(a) **MIRIAM DA SILVA**, cargo de **Professora 40 horas,** matrícula **2796**, para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico Administrativo– símbolo FGE - 1, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 10 de fevereiro de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:96F0ECA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 086 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria, que designou o (a) servidor(a) **RICARDO ALMEIDA MACIEL**, cargo de **Professor 25 horas,** matrícula **10471**, para exercer a Função de Chefe de Núcleo de Ações Complementares da Escola – símbolo FGE - 1, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 10 de fevereiro de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:4E1CEFDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) servidor(a) **RICARDO ALMEIDA MACIEL,** cargo de **Professor 25 horas**, matrícula 10471, para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico Administrativo – símbolo FGE-1, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 10 de fevereiro de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:CDB35FC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) servidor(a) **MIRIAM DA SILVA,** cargo de **Professora 40 horas**, matrícula 2796, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Ações Complementares da Escola – símbolo FGE-1, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 10 de fevereiro de 2020, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:6D17C51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 002/2020
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de engenharia pertinentes a URBANIZALÇÃO DA ORLA DA PRAIA DO FRANCÊS, localizada em Marechal Deodoro/AL.
Tipo: Menor preço global. Data de realização: 18//02/2020, às 10h00min (horário local).
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/ . O edital acompanhado com o projeto básico estará disponível para aquisição no Setor de licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizado no Loteamento Cidade Imperial, quadra A, Lote 7, Marechal Deodoro. Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Marechal Deodoro - Alagoas, 10 de fevereiro de 2020.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:A8139CB3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n.º 021/2020.
Contratante: SAAE - serviço autônomo de Água e Esgoto do município de Marechal Deodoro.
Contratada: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES
Objeto: aquisição de cloro gasoso
Objeto: Fundamentação: inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993
Valor: R$ 16.067,04 (dezesseis mil e sessenta e sete reais e quatro centavos)
Funcional programática: 04.122.0001.2026 - Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Elemento de despesa: 3.3.3.90.30.00 - Material de consumo

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:3194F2D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019-SRP

A Prefeita do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o presente processo no valor global de **R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2019-SRP. Processo Administrativo nº 3450/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual execução dos SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA PÚBLICA, NA ÁREA DE FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA TRIBUTÁRIO, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E). ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 01/2020 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO – CNPJ: 12.333.761/0001-44. FORNECEDOR REGISTRADO: MEGA ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA-ME – CNPJ: 04.878.996/0001-93. VALOR GLOBAL: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 0493/2013 e Lei nº 8.666/93. DATA CELEBRAÇÃO: 03/02/2020. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e José Augusto Oliveira dos Santos - Sócio Administrador – pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.marvermelho.al.gov.br.

Mar Vermelho, 03 de fevereiro de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:42F563C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2020 – PP/ARP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: MEGA ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA-ME – CNPJ: 04.878.996/0001-93. OBJETO: Serviços de desenvolvimento de software e assessoria pública, na área de folha de pagamento, sistema tributário, nota fiscal de serviços eletrônica (NFS-E). VALOR: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: Unidade: 04.40 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO, ADMINIST. E FINANÇAS Proj./Ativ.: 02.0440.04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Unidade: 0550 - SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; Proj./Ativ.: 02.0550.12.122.0003.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Unidade: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; Proj./Ativ.: 02.0660.10.301.0011.2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE SAUDE; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2020. DATA DA VIGÊNCIA: 03/02/2021. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita ordenador da despesa pela Contratante e José Augusto Oliveira dos Santos - Sócio Administrador, pela Contratada.

Mar Vermelho, 03 de fevereiro de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:11FCAC46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
Menor Preço por Item - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2020, no dia 27/02/2020 ás 09:00hrs, objetivando o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar para atender as necessidades da Rede de Ensino do Município de Mata Grande/al, conforme anexo do Edital e seus Anexos.
Outras informações e os editais, no site www.licitacoes-e.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 as 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:9061B52F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 13/2020

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela aquisição de material esportivo**,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 objetivando a Contratação da Empresa **MAGAZINE SOESPORTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.918.005/0001-12 e estabelecida na RUA ANTONIO MATIAS, n° 91, CEP 57601-040, Centro, Palmeira dos Índios - Estado de Alagoas , **aquisição de material esportivo** para distribuição gratuita para as crianças do SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, para incentivo ao desporto amador conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2019: O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 1.005,00 (um mil e cinco reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93

Minador do Negrão (AL) 10 de fevereiro de 2019

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:D26D1D94

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **contratação de fornecimento de kit`s para confecção de enxoval para bebê para distribuição gratuita pela secretaria municipal de assistência social,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 objetivando a Contratação da Empresa **D. NUNES DA SILVA E CIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF N° 07.906.841/0001-01**, estabelecida na Praça Bom Conselho,70, CEP 57.300-280, Centro, Arapiraca, Estado de Alagoas,**contratação de fornecimento de kit`s enxoval para bebê para distribuição gratuita pela secretaria municipal de assistência social**, indispensável para o exercício das funções desempenhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO N° 014/2020: O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R$ 5.592,60 (cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93

Minador do Negrão (AL) 11 de fevereiro de 2020

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:57299DE8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou Contratação de serviços de produção/gravação e divulgação de vinhetas de utilidade publica a ser prestado ao Município de Minador do Negrão e demais órgãos a ela vinculados sempre que se for necessário pela consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018 objetivando a Contratação da Empresa **MARY GRACE DE OLIVEIRA BARROS**, inscrita no CPF sob o nº 287.220.798-82 e estabelecida na Rua Graciliano Ramos, n° 287, CEP 57615-000, Centro, Minador do Negrão - Estado de Alagoas, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2020: O valor da Contratação do aludido ao Serviços:

VALOR UNITÁRIOPOR PRODUÇÃO/GRAVAÇÃO DE VINHETA R$ 40,00
VALOR UNITÁRIOPOR DIVULGAÇÃO DE VINHETA R$ 30,00

Minador do Negrão (AL) 11 de fevereiro de 2020

GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:937DCF14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020 DA CARTA CONVITE 01/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 28.660.503/0001-02, sediada a Av. Eugenio Costa, nº 42, Centro, Paripueira/AL, representada por seu procurador, o Sr. Júlio Cabral Toledo Neto.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE PILAR-AL.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020

DO VALOR GLOBAL: R$ 228.009,69 (duzentos e vinte oito mil, nove reais e sessenta e nove centavos)

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8F233482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 1106-0034/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 9.1/2020 (2ª chamada)
Tipo: Menor preço por Lote.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Cestas Básicas para o Município do Pilar/Al.
Data de realização: 27 de fevereiro de 2020 às 09:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837

Processo 1212-0055/2019
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 13/2020
Tipo: Menor preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições Produtos de Higiene Pessoal destinados as Secretarias de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do Município do Pilar/Al.
Data de realização: 27 de fevereiro de 2020 às 09:00h, horário de Brasília.
UASG: 982837

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 10 de fevereiro de 2020.

ESTEFANIA ALVES
Equipe Apoio.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:FFB6F6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 02/2020** (Contratação de empresa especializada no serviço de Cooffe Break, Buffet, Doces, salgados e almoço (tipo Rodizio), processo administrativo nº **0823-0006/2019**; a empresa **S.T.E EVENTOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF** sob nº 12.831.861/0001-09; vencedora do **Lote 01** (Coffebreak) valo total de **R$ 382.330,00; Lote 02** (Bolos) **valor total R$ 278.330,00**; o **Lote 03** (Doces e Salgados) **valor total R$ 229.712,50**; o **Lote 04** (Refrigerantes) **valor total de R$ 69.862,50;** e o **Lote 05** (Almoço tipo rodizio) **valor total de R$ 105.000,00**. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 10 de fevereiro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:C12FDB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Em consonância as orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 1111-0040/2019 RATIFICO na forma do art. 26, caput da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, I da Lei de Regência: em face da empresa Didáticos Editora LTDA. inscrita no CNPJ nº 17.164.399/0001-49, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), tendo por objeto a Aquisição de Livro Didático Cidade da Gente: História e Geografia, destinados ao Ensino Fundamental I e EJA. Os recursos que farão frente a despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 12.361.0002.4018 – Manutenção das Atividades da Educação Básica no Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – Material de Consumo.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:DBBB4133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico nº 04/2020** (Aquisição de Gêneros alimentícios para o Projeto Mesa viva), processo administrativo nº **1114-0004/2019**; as empresas: COMERCIAL ROCHA DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 30.932.811/0001-91, vencedora dos itens: 01 e 02 com o valor total de R$: 252.000,00; PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 21.883.765/0001-97; vencedora do item 03 com o valor total de R$ 47.400,00; NORTSUL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.625.595/0001-97, vencedora do item 04 com valor total R$ 420,00; ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.223.561/0001-55 vencedora dos itens 05 e 06 com valor total R$ 52.600,00. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 10 fevereiro de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:953DF553

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Piranhas, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem **comunicar o ADIAMENTO da sessão do Pregão Eletrônico nº 02/2020**, **designada para o dia 20 de fevereiro de 2020 às 14h** que tem por objeto o registro de preços para aquisição de suplementos alimentares, **sendo a nova data marcada para 21 de fevereiro de 2020 às 11h**.

O Edital estará disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e http://www.piranhas.al.gov.br, ou através de solicitação pelo email cplpiranhaspe@hotmail.com, como também na sede da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, situada na Praça Itabira de Brito, s/n, Centro Histórico, Piranhas – AL, na sala da Comissão Permanente de Licitações, nos dias úteis, no horário de 08:00h às 14:00h, mediante a apresentação do carimbo com o CNPJ da empresa e a entrega de 01 (um) pendrive, no qual os arquivos serão armazenados e o dispositivo devolvido ao portador.

Piranhas - AL, 10 de fevereiro de 2020.

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:91F9020D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0117-007/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL e suas Secretarias.
Data de realização: 02 de Março de 2020 às 09:00 h, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982853. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitariolargo@gmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:0D15A23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 005/2020

A Prefeitura de Rio Largo, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.168/0001-20, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:
Processo nº. 1025-011/2018.
Objeto:o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, de serviços de manutenção predial, apoio administrativo e serviços auxiliares, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas dependências da Sede da Prefeitura, das secretarias municipais, e demais unidades administrativas do Município de Rio Largo.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência:compraspmrl@gmail.com ; ou pessoalmente através do Setor de compras, situada na Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, sala 08, Bairro Pref. Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000 – Rio Largo/AL, das 8h às 16h de segunda à sexta-feira.

Maceió,10deFevereirode 2020.

MAXWELL JACINTO MARQUES
Setor de Compras

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:A2DB24B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DO PE 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 0820-028/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na aquisição de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, destinados Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL
Data de realização: 11 de fevereiro de 2020 às 09:00 h, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982853. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitariolargo@gmail.com.

* O CERTAME ACIMA FOI CANCELADO PARA ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, APÓS SERÁ ENVIADO PARA NOVA COTAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E ANÁLISE. CONCLUÍDAS ESTAS FASES NOVA DATA SERÁ MARCADA.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:8F0FFD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020
PROCESSO: 1218-017/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.615.319/0001-48.
CONTRATADA: **PLASFILM COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.438.518/0001-65.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para Secretaria Municipal de Saúde, as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n° 05/2019 no Município de Rio Largo/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência durante o exercício de 2020, e expirará em 31 de dezembro de 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 1.235.125,28 (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pela CONTRATANTE, José Aroldo Soares Ferro INTERVENIENTE, e Kyssia Suedna Fidelis de Mesquita, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:7FCF2CD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 02/2020-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preço para Aquisição de lanche – Data/Horário: 21 de fevereiro de 2020 às 09:00 hs (nove horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2FF05A56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010102019.01 CONTRATO N° 01/2020

Partes Câmara Municipal de Vereadores de Viçosa - Alagoas e a empresa: JH DE OLIVEIRA SILVA (PRODUTIVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA ME com CNPJ sob nº 32.924.530/0001-12 OBJETO: Licenciamento de software para as áreas de contabilidade pública, planejamento, folha de pagamento e tesouraria para câmara municipal de vereadores de Viçosa/AL. VALOR GLOBAL: R$ 53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais) PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO: Lei federal n° 8.666/93 - Lei Federal 10.520/02. DATA: 03 de fevereiro de 2020. ASSINATURAS: José Reinaldo Pedrosa Chagas, pela Câmara Municipal de Vereadores de Viçosa/AL e Jonatha Henrique de Oliveira Silva.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:09909149

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2017 – IL 010/2017- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S. A. (em recuperação judicial), inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79. OBJETO: **prorrogação do contrato, reajuste do valor contratual, e supressão de 01 (uma) linha telefônica,** que era de R$ 981,30 (nove centos e oitenta e um reais e trinta centavos) passa a ter o valor global de R$ 1.216,92 (mil duzentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos) no período de 12 (doze) meses. Celebrado em 25/09/2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Contratante e

GENILSON VINHAS BATISTA E

JAERTY KRELESSON SANTOS AMORIM DE MELO
Contratada.

EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2017 – IL 010/2017-SMS; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S. A. (em recuperação judicial), inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79. OBJETO: **prorrogação do contrato e reajuste do valor contratual,** que era de R$ 1.962,60 (mil novecentos e sessenta dois reais e sessenta centavos) passa a ter o valor global de R$ 4.867,60 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) no período de 12 (doze) meses. Celebrado em 25/09/2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Contratante e

GENILSON VINHAS BATISTA E

JAERTY KRELESSON SANTOS AMORIM DE MELO
Contratada.

EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 014/2017 – IL 010/2017-SEMAS; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S. A.- (em recuperação judicial), inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79. OBJETO: **Prorrogação do contrato e reajuste do valor contratual,** que era de R$ 2.355,12 (dois mil trezentos e cinquenta cinco reais e doze centavos), passa a ter R$ 2.433,84 (dois mil quatrocentos e trinta três reais e oitenta e quatro centavos), no período de 12 (doze) meses. Celebrado em 25/09/2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Contratante e

GENILSON VINHAS BATISTA E

JAERTY KRELESSON SANTOS AMORIM DE MELO
Contratada.

EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2017 – IL 010/2017-SAFOP; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S. A. - (em recuperação judicial), inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79. OBJETO: **Prorrogação do contrato e reajuste do valor contratual,** que era de R$ 4.415,85 (quatro mil quatrocentos e quinze reais e oitenta cinco centavos), passa a ter o valor global de R$ 10.952,28 (dez mil novecentos e cinquenta dois reais e vinte e oito centavos) no período de 12 (doze) meses. Celebrado em 25/09/2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Contratante,

GENILSON VINHAS BATISTA E

JAERTY KRELESSON SANTOS AMORIM DE MELO
Contratada.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:4FAEA1AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2020

3ª CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Joaquim Gomes, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes (AL), de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2019 e suas alterações;
Considerando a homologação da classificação final, conforme publicado no Decreto nº 30 de 07 de Agosto de 2019.
CONVOCA
Os candidatos aprovados na ordem classificatória de acordo com a relação nominal constante no **Anexo IV,** parte integrante e inseparável deste Edital, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública e Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, situada na Praça Laurentino Gomes de Barros, nº 65, Centro, Joaquim Gomes/AL, CEP.: 57980-000, para:
I. Apresentação de documentação:
a. Os candidatos deverão se apresentar a partir da convocação, de segunda-feira à sexta feira, no horário de 08h às 13h, munidos dos documentos relacionados no Anexo I, com as Declarações constantes no Anexo II.
b. Os candidatos deverão comparecer munidos dos exames exigidos conforme Anexo III do presente Edital;
c. Os custos com os exames correrão a expensas do candidato, quanto aos portadores de deficiência - PCD deverão apresentar-se ao médico do Trabalho do Município para avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo;
II. São requisitos básicos para investidura em qualquer das funções/cargos:
a. Ser aprovado no concurso público.
b. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
c. Estar em gozo dos direitos políticos.
d. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
e. Estar quite com as obrigações eleitorais.
f. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme edital.
g. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
i. O(A) candidato(a), na solicitação de inscrição, declara ter ciência e aceita que, caso aprovado(a), deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos Exigidos neste edital e na legislação vigente para o cargo/área/especialidade por ocasião da posse.
j. Cumprir as determinações deste edital.
III. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
a. não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
b. não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;

c. não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo de nomeação;
d. não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo.
IV. Os candidatos empossados e que entrarem em exercício, só adquirirão a estabilidade após a avaliação de desempenho, durante o período do estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com a legislação vigente.
V. O candidato nomeado e empossado que não entrar no exercício será exonerado do cargo de investidura.
VI. O prazo para manifestação de interesse do(a) candidato(a) será de 10 (dez) dias corridos, nos termos do item 2 do Capítulo 19 do Edital 01/2019 para apresentação de documentos e exames.

Joaquim Gomes/AL, 24 de janeiro de 2020.

ANEXO I EDITAL 01/2019

1. DOCUMENTOS PESSOAIS – (Originais e Cópias LEGÍVEIS):
Previamente à posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
1. São requisitos básicos para a investidura no CARGO: ÍTENS 1, 2 E 4 DO CAPÍTULO 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO DO EDITAL 01/2019.
São requisitos básicos para a investidura no cargo:
a. Ser aprovado (a) neste concurso público.
b. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
c. Estar em gozo dos direitos políticos.
d. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
e. Estar quite com as obrigações eleitorais.
f. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme edital.
g. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
h. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
i. Cumprir as determinações deste edital.
j. Atender aos requisitos da legislação vigente para a investidura no cargo.

2. Por ocasião da posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
d) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
f) Cédula de identidade (original e cópia);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro (original e cópia);
h) Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
i) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
j) Comprovação de registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste edital (original e cópia);
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado (original e cópia);
l) Identidade profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
m) Registro Civil dos filhos se houver (original e cópia);
n) Título de Eleitor (ou certidão da justiça eleitoral de quitação das obrigações eleitorais) e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia).
A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura de Joaquim Gomes, ainda que já tenha sido publicado o Edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS – (atualizados e originais).
- Justiça Estadual: http://www.tjal.jus.br/
- Justiça Federal 1º Grau: http://www.jfal.jus.br/
CONSULTA E-SOCIAL IMPRESSO
(http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial)
ANEXO II
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO nº 01/2019
DECLARAÇÕES DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

NOME:	
CARGO A OCUPAR:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Joaquim Gomes (AL), que não foi demitido(a) por justa causa, de cargo efetivo ou destituído(a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por ato de improbidade ou exonerado a bem do serviço público mediante de decisão transitado em julgado. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Joaquim Gomes (AL), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

NOME:	
CARGO A OCUPAR:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Joaquim Gomes (AL), que não incido em acumulação de cargos, funções e empregos públicos, proibida pelo art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e Regime Jurídico dos Servidores do Município.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Joaquim Gomes (AL), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME:	
CARGO A OCUPAR:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO(A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município Joaquuim Gomes (AL) de acordo como disposto na Lei Federal nº 8.429/1992 que os seguintes bens integram o meu patrimônio:

OUTROS RENDIMENTOS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Cargo/Emprego:		
Remuneração:		
Outros:		
BENS DO SERVIDOR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Possui Bens: ( )Não ( )Sim . Quais?		
SOMA		
BANCOS	Conta Banco:	
Conta Corrente		
Conta Banco:		
Poupança		

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Joaquim Gomes (AL), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
EDITAL 01/2019
3.1. EXAMES PARA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICOS POR CARGO:
PARA TODOS OS CARGOS:
Hemograma, glicemia de jejum, sumário de urina, uréia, creatina, ECG e atestado de sanidade mental.
REGRAS GERAIS
Nos resultados de todos os exames deverão constar:
- O número de identidade do candidato;
- A identificação dos profissionais que os realizaram;
- A data de sua realização não superior a 90 dias.

ANEXO IV

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	CARGO
381408	CLAUDIANE MARIA DA SILVA	10º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
371024	ELENILDA GUEDES DOS SANTOS	11º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
380600	JONAS JOSE DA SILVA	2º	ELETRICISTA
368471	CLEWTON RONDINELLY DOS SANTOS	10º	GARI
377329	ALAN FERREIRA DA SILVA	11º	GARI
382981	GUSTAVO FELIX DO NASCIMENTO NETTO	5º	MOTORISTA
367468	ERICKSSON WAGNER TENORIO SANTOS	6º	MOTORISTA
369743	BRENO HIGOR RODRIGUES VILAR	2º	PATROLISTA
383196	JOSEVAN DOS SANTOS ARAÚJO FILHO	2º	GUARDA MUNICIPAL (PCD)
369375	ASLAN DE MENDONÇA PATRIOTA	3º	CONTADOR
377456	NAYARA DA SILVA BARROS	2º	FARMACÊUTICO
376571	PAULO EVANDRO NAPOLEAO LOPES	2º	MÉDICO
382590	WALCHEIRE IZABEL VASCO DA SILVA	29º	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)
379418	LAIZA KELLY DE LIMA TEODORO	30º	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)
385037	JOSEANE DOS SANTOS SILVA	31º	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)
380185	WILTON PETRUS DOS SANTOS	32º	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)
384180	JOSEMILDO GOMES CORREIA JUNIOR	33º	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)
380962	JULIANNA MENEZES DE OLEGARIO NASCIMENTO	34º	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)
380784	PATRÍCIA CARVALHO DE ASSIS	5º	PROFESSOR DE HISTÓRIA
378945	ERINALDO CALADO DA SILVA	5º	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
380749	LARISSA DA SILVA OLIVEIRA	10º	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
370130	PAULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	5º	PROFESSOR DE CIÊNCIAS

377872	RAFAELA LIMA DE ARAÚJO	6º	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
379060	IRIS CLEIDE SILVA DO NASCIMENTO	5º	PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:767D6F94

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo administrativo nº 251/2019, Pregão Presencial nº 21/2019. OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de **RECARGA DE TONER E CARTUCHO PARA IMPRESSORAS**, visando atender as Secretarias Municipais de Junqueiro/AL. Vigências: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 001/2020 – Empresa: **BECKER INFORMÁTICA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 10.572.787/0001-10, data: 03/02/2020. Fornecedora Registrada: Claudionei Dautir Becker e Órgão Gerenciador: Carlos Augusto Lima de Almeida. Empresa vencedora dos itens com os seguintes valores:

Item	Descrição	Marca	Und	Total	Valor Unitário	Valor Total
1	**Recarga do Toner TN-750** – Pó de ótima qualidade e alto rendimento.	DALMEIDA	Und	424	R$ 20,90	R$ 8.861,60
2	**Recarga do Toner TN-1060 –** Pó de ótima qualidade e alto rendimento.	DALMEIDA	Und	630	R$ 11,09	R$ 6.986,70
3	**Recarga do Cartucho de Toner Laser Jet preto HP 85A original (CE285A) –** Pó de ótima qualidade e alto rendimento	DALMEIDA	Und	1056	R$ 14,99	R$ 15.829,44
4	**Recarga do Cartucho de Toner Laser Jet preto HP 36A original (CB436AB)** – Pó de ótima qualidade e alto rendimento.	DALMEIDA	Und	380	R$ 22,90	R$ 8.702,00
5	**Recarga de Cartucho Toner Samsung Sex 5530 ML 3050 3051** – Pó de ótima qualidade e alto rendimento	DALMEIDA	Und	180	R$ 33,90	R$ 6.102,00
6	**Recarga de Tinta Preta Epson T664120 -** Tinta de ótima qualidade, de 70 ml. Secagem rápida. Alto rendimento. Tinta genuína Epson.	EPSON	Und	354	R$ 55,00	R$ 19.470,00
7	**Recarga de Tinta Azul Epson T664220 –** Tinta de ótima qualidade, de 70 ml. Secagem rápida. Alto rendimento. Tinta genuína Epson	EPSON	Und	354	R$ 55,00	R$ 19.470,00
8	**Recarga de Tinta Vermelha Epson T664320 -** Tinta de ótima qualidade, de 70 ml. Secagem rápida. Alto rendimento. Tinta genuína Epson	EPSON	Und	354	R$ 55,00	R$ 19.470,00
9	**Recarga de Tinta Amarela Epson T664420 -** Tinta de ótima qualidade, de 70 ml. Secagem rápida. Alto rendimento. Tinta genuína Epson	EPSON	Und	354	R$ 55,00	R$ 19.470,00
10	**Recarga de Toner Brother TN-3422** – Cor preto com rendimento apromado de 3.000 páginas	DALMEIDA	Und	340	R$ 31,90	R$ 10.846,00
11	**Recarga do Cartucho HP 60 preto 4,5ml (CC640WB) –** Tinta de ótima qualidade e recarga mínima de 4 ml.	BULLINK	Und	224	R$ 8,00	R$ 1.792,00
12	**Recarga do Cartucho HP 60 colorido (CC643WB) –** Tinta de ótima qualidade e recarga mínima de 5 ml	BULLINK	Und	224	R$ 9,00	R$ 2.016,00
13	**Recarga do Cartucho de tinta preto HP 662 Advantage original (CZ103AB)** – Tinta de ótima qualidade e recarga mínima de 9 ml	BULLINK	Und	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
14	**Recarga do Cartucho de tinta colorido HP 662 Advantage original (CZ104AL) –** Tinta de ótima qualidade e recarga mínima de 9 ml	BULLINK	Und	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
16	**Recarga Toner Samsung D204 –** MLT – D204S, MLT-D204L, Pó de ótima qualidade qualidade. Possui rendimento de aproximadamente 30.000 páginas	BULLINK	Und	170	R$ 40,00	R$ 6.800,00
17	**Recarga do Cartucho de Tinta HP 122 Preto (CH561HB) –** Tinta de ótima qualidade e recarga mínima de 2 ml.	BULLINK	Und	220	R$ 8,00	R$ 1.760,00
18	**Recarga do Cartucho de Tinta HP 122 Colorido (CH562H) –** Tinta de ótima qualidade e recarga mínima de 2 ml.	BULLINK	Und	220	R$ 9,00	R$ 1.980,00
19	**Recarga do Cartucho de toner LaserJet preto HP 55A original (CE255A) –** Pó de ótima qualidade e alto rendimento	DALMEIDA	Und	186	R$ 40,00	R$ 7.440,00
20	**Recarga do Cartucho de toner LaserJet preto HP 12A original (Q2612A) –** Pó de ótima qualidade e alto rendimento.	DALMEIDA	Und	250	R$ 25,00	R$ 6.250,00

Publicado por:
Carolina Dâmaso Sampaio Sobrinha
Código Identificador:606C5729

